



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMSA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	041/2024	
PROCESSO LICITATÓRIO:	N°004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)	
ORDENADORA DE DESPESAS:	EDJANE MEDEIROS ALVES/ JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ SILVA	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA - PARÁ.		
CONTRATO SEMSA/FMS	N°013/2025	
EMPRESA CONTRATADA:	HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:48.883.478/0001-33	VALOR GLOBAL: R\$ 67.271,00
CONTRATO SEMSA/FMS	N°014/2025	
EMPRESA CONTRATADA:	R F BARILE LTDA CNPJ: 29.230.269/0001-46	VALOR GLOBAL: R\$ 41.056,00
CONTRATO SEMSA/FMS	N°015/2025	
EMPRESA CONTRATADA:	SAFRAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ:36.629.597/0001-85	VALOR GLOBAL: R\$ 26.138,80
CONTRATO SEMSA/FMS	N°016/2025	
EMPRESA CONTRATADA:	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:16.553.940/0001-48	VALOR GLOBAL: R\$ 1.143,00
CONTRATO SEMSA/FMS	N°017/2025	
EMPRESA CONTRATADA:	D.P AGUIAR LTDA CNPJ: 33.834.782/0001-13	VALOR GLOBAL: R\$ 55.550,00
CONTRATO SEMSA/FMS	N°018/2025	
EMPRESA CONTRATADA:	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 35.472.743/0001-49	VALOR GLOBAL: R\$ 6.896,00
CONTRATO SEMSA/FMS	N°019/2025	



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

EMPRESA CONTRATADA:	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.905.502/0001-76	VALOR GLOBAL: R\$ 9.074,00
CONTRATO SEMSA/FMS	Nº021/2025	
EMPRESA CONTRATADA:	DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 11.888.791/0001-54	VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00
CONTRATO SEMSA/FMS	Nº022/2025	
EMPRESA CONTRATADA:	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 14.792.179/0001-71	VALOR GLOBAL: R\$ 7.680,00
CONTRATO SEMSA/FMS	Nº023/2025	
EMPRESA CONTRATADA:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.685.649/0001-24	VALOR GLOBAL: R\$ 1.560,00
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:	02/01/2025 A 31/12/2025	
FICAIS DOS CONTRATOS:	PORTARIA Nº007/2025 – SEMSA GLENDA ANNE PIRES FERNANDES MAT.1941 ADRIA MIRELLE MOTA FIALHO MAT.1666	
ASSUNTO:	PARECER DE RETIFICAÇÃO.	

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno em 06/02/2024, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais as contratações ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2024 – FMS/SEMSA, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações;

II-DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Parecer de Controle Interno (fls.2318 a 2321);
- ✓ Contrato Nº13/2025 –SEMSA RETIFICADO assinado pelas partes envolvidas, com a seguinte reserva orçamentária:10.301.0004.2064.0000;3.3.90.30.00;10.302.0004.2072.0000;3.3.90.30.00 (fls.2322 a 2326);
- ✓ Memorando nº 028/2025 SEMSA para Setor de Licitações, assunto: Contratação da Ata de Registro de Preços, com a tabela de retificação de valor total de item 64 (fls.2327);
- ✓ Contrato Nº22/2025 –SEMSA RETIFICADO, com a seguinte reserva orçamentária:10.301.0004.2064.0000;3.3.90.30.00;10.302.0004.2072.0000;3.3.90.30.00 (fls.2328 a 2331);
- ✓ Publicação de Retificação do contrato EXTRATO DO CONTRATO Nº22/2025 no Diário Oficial dos Municípios /FAMEP em 05/02/2025 CI:901A3F9B (fl.2332);
- ✓ Certidão de Retificação do setor de Licitação e Contratos (fl.2333);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÃO/CONTRATO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 004/2024/FMS/SEMSA consta os contratos celebrados com o Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMSA:

Os contratos encontram-se devidamente preenchidos com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, os contratos em análise foram celebrados com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021.

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que os contratos supracitados origem do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 004/2024 – FMS/SEMSA foram celebrados com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes. Ressaltamos que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes **ordenador de despesas e fiscais do contrato**, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme fundamentado nos art. 115 e 117 da Lei 14.133/21, Por fim; recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites, PNCP, murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto e no sistema contábil. Observou-se nos autos do processo cito (fl.2333), a certidão do setor de licitação e contratos a respeito da retificação dos contratos, com erros sanados e publicados.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. Submetendo a apreciação superior.

Belterra/PA, 07 de fevereiro 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria nº 204/2024